



Nº: Gp0436-XI

Proc.º: 39.01.02.09

Data: 10.01.2018

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta

### REQUERIMENTO

#### **Valor pago pelas refeições escolares na RAA**

Tendo presente que constitui facto público e notório as recorrentes queixas apresentadas, por pais, encarregados de educação e por professores quanto à má qualidade das refeições escolares.

Constatando-se que, através da consulta dos contratos de fornecimento de refeições, os valores pagos pelas escolas da região às empresas de catering, têm um custo médio por refeição de € 1.68, havendo mesmo uma escola que paga € 1,29.

Entendendo-se que os valores enunciados são claramente insuficientes para se poder confeccionar uma refeição equilibrada e de qualidade.

Considerando-se que o valor pago pelos alunos sem recurso a apoio da ação social escolar tem o valor unitário de € 2.26 por refeição.

Considerando-se inadmissível que o fornecimento de refeições escolares nas cantinas das escolas da Região Autónoma dos Açores possam configurar uma fonte de "lucro" por parte do Governo Regional.

**Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do CDS requerer, com carácter de urgência, que o Governo Regional remeta a seguinte informação:**

Qual o destino do diferencial entre o valor que o aluno paga na cantina da escola e o que a escola paga à empresa de catering.

Os deputados,

Graça Silveira



Grupo Parlamentar

**CDS-PP**  
AÇORES

Artur Lima

Catarina Cabeceiras

Rui Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0101</u>	Proc. n.º <u>54.01.00</u>
Data: <u>018/01/10</u>	N.º <u>371/ X1</u>